

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 18 / 12 / 2017

Conceição Silva

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

LEI N.º 3745/2017

EMENTA: Revoga a Lei Municipal N° 3.653/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal N° 3.653/2014, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Pernambuco, para a gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 18 de dezembro de 2017.


JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito